



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.402 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.778/03,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.11.01.27.812.2701.2.155.339030-550	- Material de Consumo	R\$ 3.000,00
02.11.01.27.812.2701.2.155.339039-552	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 5.000,00
02.11.03.27.812.2701.2.230.339039-572	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 5.000,00
02.11.03.27.812.2701.2.230.449052-573	- Equip. Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
02.17.01.08.244.0801.2.047.339030-717	- Material de Consumo	R\$ 40.000,00
TOTAL		<u>R\$ 63.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da utilização parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.11.01.27.812.2701.2.155.339036-551	- Outros Serv. Terc. PF	R\$ 3.000,00
02.11.03.27.812.2701.2.230.339036-571	- Outros Serv. Terc. PF	R\$ 2.000,00
02.11.04.27.812.2701.2.158.339039-576	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 10.000,00
02.11.04.27.812.2701.2.158.449052-577	- Equip. Mat. Permanente	R\$ 5.000,00
02.11.04.27.812.2701.2.160.339036-579	- Outros Serv. Terc. PF	R\$ 3.000,00
02.17.01.08.244.0801.2.047.339036-718	- Outros Serv. Terc. PF	R\$ 40.000,00
Total		<u>R\$ 63.000,00</u>

ART. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE ABRIL DE 2003.

PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal

RIVANILDO PEREIRA DINIZ
Secretário Municipal da Fazenda